



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS

CONTRATO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, sediada na Av. João Francisco Monteles, 2001, Centro, Anapurus-MA, CNPJ Nº 18.644.933/0001-87, denominado CONTRATANTE neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Edilene Azevedo Passos, brasileira, casada, portadora do CPF nº 498.241.043-72, residente e domiciliado na nesta Cidade e do outro lado FLORESCER EDITORA E DIST DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 08.286.688/0001-20, com sede na AV. GETULIO VARGAS, Nº 145, APEADOURO, São Luís - MA, CEP 65030-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). DOMERVAL VIANA PINHEIRO, residente na São Luís - MA, CEP 65030-000, portador do(a) CPF 178.353.563-68, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Aquisição de Livros Didáticos para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Anapurus/MA

ITEM	DESC/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
1	LIVRO APRENDER E SABER VOL 01 (2 ANOS)	334	102,00	34.068,00
2	LIVRO APRENDER E SABER VOL 02 (3 ANOS)	299	102,00	30.498,00
3	LIVRO APRENDER E SABER VOL 03 (4 ANOS)	353	102,00	36.006,00
4	LIVRO APRENDER E SABER VOL 04 (5 ANOS)	500	102,00	51.918,00
			<b>TOTAL</b>	<b>152.490,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

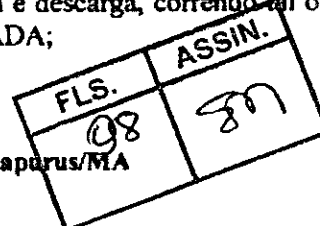
3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA  
CNPJ. nº 18.644.933/0001-87



1



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 08 de Maio de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

FLS.	ASSIN.
99	SM 2

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **RS 152.490,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária 02.Poder Executivo; 0209 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0007.2.035 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental 40%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

FLS.	ASSIN.
100	SM



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

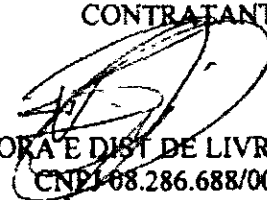
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Brejo, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ANAPURUS-MA, 08 de Maio de 2019

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDILENE AZEVEDO PASSOS  
CONTRATANTE

  
FLORESCER EDITORA E DIST DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA  
CNPJ 08.286.688/0001-20  
CONTRATADO

FLS.	ASSIN.
302	807



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS

ORDEM DE FORNECIMENTO  
INEX N° 002/2019

À empresa

**FLORESCER EDITORA E DIST DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA**

CNPJ 08.286.688/0001-20

AV. GETULIO VARGAS, N° 145, APEADOURO

São Luis - MA, CEP 65030-000

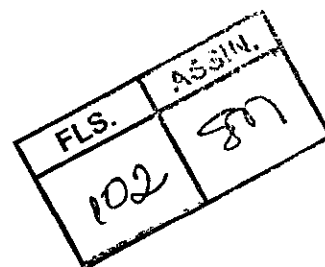
Senhor Diretor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar o fornecimento, referente a presente inexigibilidade que tem por OBJETO: **Aquisição de Livros Didáticos para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Anapurus/MA**, referente ao contrato n° 001/2019, assinado entre a Secretaria Municipal de Educação de Anapurus e essa empresa, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESC/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	LIVRO APRENDER E SABER VOL 01 (2 ANOS)	334	102,00	34.068,00
2	LIVRO APRENDER E SABER VOL 02 (3 ANOS)	299	102,00	30.498,00
3	LIVRO APRENDER E SABER VOL 03 (4 ANOS)	353	102,00	36.006,00
4	LIVRO APRENDER E SABER VOL 04 (5 ANOS)	500	102,00	51.918,00
			<b>TOTAL</b>	<b>152.490,00</b>

Anapurus/MA, 08 de Maio de 2019.

**Edilene Azevedo Passos**  
**Secretária Municipal de Educação**



RECEBIDO EM 08/05/2019

Assinatura responsável pela empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CENTRO - ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

**PORTARIA Nº 034/2019**

Designa servidor para a função/atividade de Fiscal do Contrato para aquisição de livros didáticos.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº. 04/2017 e, considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída por ato de nomeação e pertinente a sua prerrogativa legal;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designa a servidora Adriana Cristina dos Santos, inscrita na matrícula sob o nº 0646, servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função/atividade de Fiscal do Contrato nº. 001/2019 e termos aditivos, oriundo da dispensa por meio da inexigibilidade 002/2019, para contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Anapurus/MA.

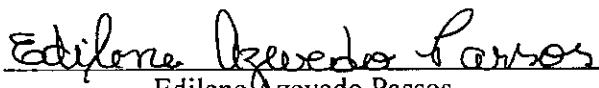
**Art. 2º** - São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

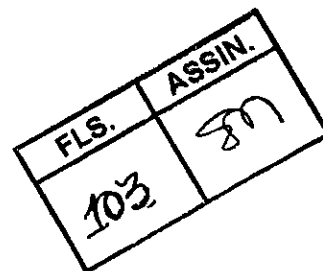
- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;
- II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII - atestar as notas fiscais e faturas;
- IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Estado do Maranhão, em 14 de Maio de 2019.**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

  
Edilene Azevedo Passos  
Secretária Municipal de Educação de Anapurus



1º Termo de Aditivo do Contrato nº 630/2018; Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 145614/2018; Objeto: 1º Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato de credenciamento de pessoa física para prestação de serviços como Médica Clínico Geral, junto a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e junto ao SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), em regime de plantões, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Base Legal Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02; Partes: Fundo Municipal de Saúde e Daniela Textor; Valor R\$ 136.800,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais); Data da Assinatura: 17/12/2018; Data de Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019; Signatários: Eduardo Pereira Ribeiro pela contratante e Daniela Textor pelo contratado.

Contrato nº 766/2018; Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 162598/2018; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral, em regime de plantões, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Base Legal Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02; Partes: Fundo Municipal de Saúde e Guilherme do Vale Garcia; Valor R\$ 98.400,00 (Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais); Data da Assinatura: 20/12/2018; Data de Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019; Signatários: Eduardo Pereira Ribeiro pela contratante e Guilherme do Vale Garcia pelo contratado.

Contrato nº 753/2018; Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 158113/2018; Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Médico Pediatra, junto HMU (Hospital Municipal Universitário), em regime de plantões, e junto a UBS (Unidade Básica de Saúde) Anhanguera e Bairro Martins, em regime de consultas, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Base Legal Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02; Partes: Fundo Municipal de Saúde e Lásaro Barbosa de Faria Neto; Valor R\$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais); Data da Assinatura: 23/11/2018; Data de Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019; Signatários: Eduardo Pereira Ribeiro pela contratante e Lásaro Barbosa de Faria Neto pelo contratado.

1º Termo de Aditivo do Contrato nº 1846/2017; Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 149810/2018; Objeto: 1º Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato de credenciamento para prestação de serviços como Médico Psiquiatra, junto ao Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS II), em regime de carga horária, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Base Legal Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02; Partes: Fundo Municipal de Saúde e José Victor Pires Bicalho; Valor R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais); Data da Assinatura: 20/12/2018; Data de Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019; Signatários: Eduardo Pereira Ribeiro pela contratante e José Victor Pires Bicalho pelo contratado.

1º Termo de Aditivo do Contrato nº 1833/2017; Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 143043/2018; Objeto: 1º Aditivo para prorrogação de prazo e supressão do contrato de credenciamento para prestação de serviços como Médico Urologista, junto ao HMU (Hospital Municipal Universitário), em regime de plantões e na realização de procedimentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Base Legal Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02; Partes: Fundo Municipal de Saúde e Vladimir Battagin; Valor R\$ 247.200,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais); Data da Assinatura: 12/12/2018; Data de Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019; Signatários: Eduardo Pereira Ribeiro pela contratante e Vladimir Battagin pelo contratado.

Contrato nº 728/2018; Pregão Presencial nº 165/2017; Processo nº 142743/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Base Legal Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02; Partes: Fundo Municipal de Saúde e Locamedia Locação de Equipamentos e Assistência Médica Ltda; Valor R\$ 112.800,00 (Cento e Doze Mil e Oitocentos Reais); Data da Assinatura: 14/11/2018; Data de Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019; Signatários: Eduardo Pereira Ribeiro pela contratante e Kaio Regis Ferreira da Silva pelo contratado.

1º Termo de Aditivo do Contrato nº 1842/2017; Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 144142/2018; Objeto: 1º Aditivo para prorrogação de prazo e alteração do local de trabalho do contrato de credenciamento para prestação de serviços como Médica Clínico Geral, junto ao SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), em regime de plantões, e junto a UBS Bandeirante (Unidade Básica de Saúde) em regime de carga horária, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Base Legal Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02; Partes: Fundo Municipal de Saúde e Aredanna Furquim Silva; Valor R\$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais); Data da Assinatura: 20/12/2018; Data de Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019; Signatários: Eduardo Pereira Ribeiro pela contratante e Aredanna Furquim Silva pelo contratado.

1º Termo de Aditivo do Contrato nº 491/2018; Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 144238/2018; Objeto: 1º Aditivo para prorrogação de prazo e supressão do contrato de credenciamento para prestação de serviços como Médica Cardiologista Pediatra, junto a Maternidade Augusta Bastos, e ao HMU (Hospital Municipal Universitário), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Base Legal Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02; Partes: Fundo Municipal de Saúde e Nathalia Martins Teles; Valor R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais); Data da Assinatura: 18/12/2018; Data de Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019; Signatários: Eduardo Pereira Ribeiro pela contratante e Nathalia Martins Teles pelo contratado.

1º Termo de Aditivo do Contrato nº 703/2018; Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 152453/2018; Objeto: 1º Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato de credenciamento para prestação de serviços como Médica Clínico Geral, junto ao HMU (Hospital Municipal Universitário), em regime de plantões, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Base Legal Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02; Partes: Fundo Municipal de Saúde e Natália da Silva; Valor R\$ 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais); Data da Assinatura: 18/12/2018; Data de Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019; Signatários: Eduardo Pereira Ribeiro pela contratante e Natália da Silva pelo contratado.

Contrato nº 771/2018; Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 163123/2018; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Clínico Geral, junto ao HMU (Hospital Municipal Universitário), e junto ao UPA (Unidade de Pronto Atendimento), em regime de plantões, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Base Legal Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02; Partes: Fundo Municipal de Saúde e Gomed - Plantonistas e Socorristas Ltda; Valor R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais); Data da Assinatura: 20/12/2018; Data de Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019; Signatários: Eduardo Pereira Ribeiro pela contratante e Mariana Paes de Oliveira pelo contratado.

Contrato nº 768/2018; Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 163124/2018; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Médicos de Otorrinolaringologista, junto ao HMU (Hospital Municipal Universitário), em regime de avaliações e procedimentos clínicos e cirúrgicos, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Base Legal Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02; Partes: Fundo Municipal de Saúde e Henry Hideki Naoe ME; Valor R\$ 128.400,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais); Data da Assinatura: 20/12/2018; Data de Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019; Signatários: Eduardo Pereira Ribeiro pela contratante e Henry Hideki Naoe pelo contratado.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

## AVISO DE EDITAL Nº 1/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Turvânia, Goiás, via da Comissão de Escolha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 010/1998, de 02 de outubro de 1998, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 023/2006, de 11 de maio de 2006, torna público aos interessados e que satisfaçam os requisitos abaixo enumerados, que no período de 15/05/2019 a 03/06/2019, na sede da Prefeitura Municipal sito à Avenida Dr. Ulisses Guimarães, no horário e dias de expediente normal estarão recebendo os pedidos de inscrições dos candidatos que desejam concorrer às eleições para o cargo de Conselho Tutelar do Município de Turvânia/GO. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao próprio CMDCA via Comissão de Escolha, no endereço acima mencionado. (64) 3682-1768.

Turvânia-Goiás, 7 de maio de 2019.

LUCIANA LOPES DA COSTA  
Presidente do CMDCAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 27 de maio de 2019, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019-SRP, do tipo menor preço por item. Para Registrar Preços de REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEIX", COMIDA À KILO, SELF-SERVICE E SUCO DE FRUTA. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: [www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com](http://www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com).

Turvânia - GO, 14 de Maio de 2019.

ANDERSON DE CASTRO SILVA  
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 28 de maio de 2019, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019-SRP, do tipo menor preço por item. Para Registrar Preços de AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS PARA JANELAS, PORTAS E MURO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ENF. MARIA HELENA DOS SANTOS. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: [www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com](http://www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com).

Turvânia - GO, 14 de Maio de 2019.

ANDERSON DE CASTRO SILVA  
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 29 de maio de 2019, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019-SRP, do tipo menor preço por item. Para Registrar Preços de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: [www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com](http://www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com).

Turvânia - GO, 14 de Maio de 2019.

ANDERSON DE CASTRO SILVA  
PregoeiroAVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO Nº 19/2019

O Município de Turvânia-GO torna público que PRORROGOU para o dia 27 de Maio de 2019 às 13h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019-SRP, do tipo menor preço por item. Para registrar preços para Futura e eventual aquisição de Móveis, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática. Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que será necessário fazer alterações no Edital. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: [www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com](http://www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com).

Turvânia-Goiás, 14 de maio de 2019.

ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO  
PregoeiraESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

## EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019, ORIGEM: INEX Nº 002/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. CONTRATADA: FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA. OBJETO: Fornecimento de livros didáticos para alunos da Rede de Ensino do Município de Anapurus. VALOR TOTAL: R\$ 170.430,00 (Cento e setenta mil quatrocentos e trinta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 02 - Podar Executivo; 02.09 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0007.2.035 - Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental 40%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 08 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2019.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP - PROC. ADM. Nº 22021539/2019 - PMA. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos de Interesse da Administração Pública de Anapurus, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Anapurus; CNPJ nº 06.116.461/0001-00; Detentor da Ata: M. S. MOTORS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 22.935.678/0001-36; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Abril de 2019; Data de Assinatura: 18 de Abril de 2019. Preços registrados:

ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, A DIESEL/GASOLINA/ÁLCOOL, CABINE DUPLA, 02 PORTAS. Valor unitário: R\$ 6.360,00

ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MONOVOLUME 2/5 PORTA, A GASOLINA/ÁLCOOL(FLEX) MOTOR 1.5 A 2.0. Valor unitário: R\$ 3.700,00.



A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no site oficial deste poder executivo - [www.açailandia.ma.gov.br](http://www.açailandia.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço de e-mail [licitacao@açailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@açailandia.ma.gov.br) -

Açailândia-MA, 29 de maio de 2019.

ANDRÉ LUÍS BARROS CHAGAS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019. Na publicação do Diário Oficial da União, Edição nº 92, do dia 15/05/2019, pag. 215, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019. Que tem o valor. Onde se lê: R\$ 170.430,00 (Cento e setenta mil quatrocentos e trinta reais). Leia-se: R\$ 152.490,00 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). Anapurus, 16 de Maio de 2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

PROCESSO Nº 17051127/2019 - PMA.

A Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 15:00 horas (horário local) do dia 11 de Junho de 2019, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. João Francisco Montele, nº 2001 - Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para contratação de empresa para realização dos serviços de organização das Festividades do São João 2019 da cidade de Anapurus/MA, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, Av. João Francisco Montele, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente, através do Doc. de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Arrecadações e Tributos.

Anapurus-MA, 29 de maio de 2019.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 - CPL/PMA**

PROCESSO Nº 030/2019 - Sec. Mun. de Infraestrutura

A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará às 08:00 horas do dia 17 de junho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Avenida Candido Reis, nº 05, Novo Apicum, Apicum-Açu/MA, licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de um sistema de abastecimento de água no município de Apicum-Açu/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do DAM.

Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço supracitado.

Apicum-Açu-MA, 20 de maio de 2019.

OZIEL SANTOS SILVA

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21010202/2019**

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA sob CNPJ nº 04.345.274/0001-73. ESPÉCIE: Contrato de Serviço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 157.150,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: início: 27 de maio de 2019; Término: 27 de Junho de 2019. FONTES DE RECURSOS: 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. - FUNDEB; 12.361.0014.2058.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2245.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.0014.2225.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 12.365.0007.2220.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sr. MARCOS FERREIRA SILVA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. JANIO CELIO DE SOUSA - Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 27 de maio de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2015 - SEMED. REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014. Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRUTORA RIPARDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.354.503/0001-90. DA PRORROGAÇÃO: O Contrato Principal terá sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para mais 06 (seis) meses, que compreende o período de 13 de junho de 2019 a 13 de dezembro de 2019. DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pelo contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 09 de maio de 2019, inscrita pelo Fiscal de Obras e com anuência do Secretário de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0811.2302.0000/4.4.90.51.00: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo Presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2019. DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Márcio Teixeira Régio (Contratante) e José Inácio Castro Ripardo (Contratada).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RAISSA MARQUES SILVA-ME, CNPJ Nº 24.477.474/0001-97. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 83/2018 objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de Bela Vista do Maranhão-MA, com vigência a partir de 27 de janeiro de 2019 a 26 de julho de 2019. AMPARO LEGAL. ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. BELA VISTA DO MARANHÃO/MA, 25 DE JANEIRO DE 2019. ASSINATURA: ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, Prefeito Municipal, de Bela Vista do Maranhão/MA; RAISSA MARQUES SILVA - Representante Legal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 27.068.259/0001-20. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 69/2018 objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de melhoramento de estradas vicinais no Município de Bela Vista do Maranhão-MA, com vigência a partir de 14 de dezembro de 2018 a 13 de junho de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. BELA VISTA DO MARANHÃO/MA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018. ASSINATURA: ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA; GLABSON DE JESUS PEREIRA - Representante Legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 - CPL**

O Município de Benedito Leite (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de CONCLUSÃO da construção de 01(uma) escola com 06(seis) salas de aula, projeto FNDE, no Bairro São Jose, no município de Benedito Leite/MA.

ABERTURA: 19 de junho de 2019, às 10h00 (dez horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, onde serão recebidas e abertas a Documentação e Proposta. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditolite.ma.gov.br](http://www.beneditolite.ma.gov.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cpb.leite@gmail.com](mailto:cpb.leite@gmail.com).

Benedito Leite-MA, 27 de maio de 2019.

RAMON CARVALHO DE BARROS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 210/2019, firmado em 14/05/2019, com a empresa ARBO Empreendimentos Eirelli, CNPJ 04.699.133/0001-59. Objeto: Prestação de Serviço de Reforma do mercado Municipal do município de Bom Jardim-MA; Base Legal: Tomada de Preços Nº 003/2019; Processo: 051/2019; Vigência: até 04/09/2019; Valor: R\$ 352.503,06 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e três reais e seis centavos); Data de Assinatura: 23/05/2019. Signatários: pelo Contratante: Gilvaldo Silva Mendanha, Secretário de administração e Planejamento e pelo Contratado: Daniel da Concelção Silva, Procurador, CPF nº 822.973.633-20.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando. Contratação de empresa especializada para organização do evento artístico do São João 2019 de Buriticupu - MA. ABERTURA: 12 de junho de 2019, às 09h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA.

Em 28 de maio de 2019.

DENISON ODILON FONSECA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2017. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J L MACIEL - ME (CNPJ nº 04.494.044/0001-90). OBJETO: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do Contrato nº 46/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação de Cais e urbanização da Av. Beira Rio no Município de Cachoeira Grande-MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 01 de maio de 2019 a 30 de agosto de 2019. CACHOEIRA GRANDE-MA, 30 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: ANTONIO ATAÍDE MATOS DE PINHO, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA; JORGE LOBATO MACIEL - Representante Legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-CPL/PM**

A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro Substituto designado pela Portaria nº 084, de 17 de maio de 2019, torna público que o Pregão Presencial nº 014/2019-CPL/PM, do tipo Menor Preço para aquisição de Equipamentos (Termo de Compromisso PAR Nº 201401063), conforme Anexo I do Edital, realizará-se em 13.06.2019, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Afílio Carvalho, nº 50, Centro, CEP 65.980-000 - Carolina/MA.

